

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO**Aviso (extracto) n.º 11 422/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenharia civil — Nomeação**

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, por despacho de 12 de Junho de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenharia civil, Celestino Jorge Esteves Rodrigues, candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado a que se refere o aviso afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em 23 de Maio de 2007. [Isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611022914

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE**Aviso (extracto) n.º 11 423/2007****Concurso público para concessão de exploração do minimercado do «castelinho» da ilha da Berlenga**

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público que, na reunião de 21 de Maio de 2007, a Câmara Municipal de Peniche deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, anular o concurso público para a concessão da exploração do minimercado do «castelinho» da ilha da Berlenga, aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, e dos fundamentos constantes do parecer do consultor jurídico e da referida deliberação camarária tomada para o efeito sobre o assunto.

Procedeu-se às comunicações previstas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611022562

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Rectificação n.º 879/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a rectificação do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, a pp. 14 814 e 14 815. Assim, rectifica-se que onde se lê «Referência D — três pedreiros, da carreira de operário qualificado.» deve ler-se «Referência D — quatro pedreiros, da carreira de operário qualificado.».

6 de Junho de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

2611022559

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso n.º 11 424/2007**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 15 de Maio de 2007 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago da categoria/carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

Serviço e área funcional — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 128, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 4/88, de 16 de Março de 1989, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como conhecimentos das línguas (falado e escrito) russa e romena.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido, preferencialmente, por correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186, Portalegre, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo o mesmo ser entregue no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à alínea c) do referido n.º 6.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que constem dos respectivos pro-